



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. DO OBJETO

1.1 Contratações de Serviço de Controle de Pragas e Limpeza da Caixa d'água
1.1.1. Serviço de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Reservatórios de Água.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. Conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, emitida pelo MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da empresa prestadora do serviço, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, desta forma, os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Instrumentos de Medição de Resultado.

2.2. Os Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) são uma disposição, pactuada entre a Administração e a empresa prestadora do serviço, que definem critérios objetivos de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite a Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

2.3. Seguindo as orientações da IN supracitada, os Indicadores definidos para adoção dos Instrumentos de Medição de Resultado foram elaborados com base em critérios objetivos de mensuração de resultados, a serem aferidos através de Software ou Ferramentas Informatizadas e atestadas através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico, possibilitando à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

3. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1. Abaixo seguem os Indicadores de Desempenho a serem utilizados neste Instrumentos de Medição de Resultado:

<u>INDICADOR QUALITATIVO 01 - EXECUÇÃO DE TODAS AS ÁREAS</u>	
FINALIDADE	Verificar o cumprimento integral das etapas de limpeza, higienização e desinfecção previstas no contrato.
METAA CUMPRIR	100% das etapas executadas corretamente em todos os reservatórios programados.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Checklists de serviço, registros de execução e laudos técnicos.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Fiscalização in loco, análise de relatórios e verificação do cumprimento dos procedimentos.
PERIODICIDADE	Após a realização do serviço, conforme cronograma.
MECANISMO DE CÁLCULO	Será calculada a porcentagem do total de reservatórios a serem higienizados com os reservatórios higienizados. Os cálculos terão como referência os reservatórios a serem higienizados. Parâmetro: % de reservatórios higienizados. $X = (\text{reservatórios higienizados} / \text{total de reservatório a serem higienizado}) * 100$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% dos reservatórios higienizados - 0% de glosa no valor da nota. Acima de 95% e abaixo de 100% dos reservatórios higienizados – 5% de glosa no valor da nota. Acima de 90% e abaixo de 95% dos reservatórios higienizados – 10% de glosa no valor da nota. Acima de 85% e Abaixo de 90% dos reservatórios higienizados – 15% de glosa no valor da nota e aplicação de multa. Acima de 80% e Abaixo de 85% dos reservatórios higienizados - 20% de glosa no valor da nota. Abaixo de 80% será glosado proporcionalmente o valor acrescido de 5%. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal
OBSERVAÇÕES	Em todos os cálculos deverá ser sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

INDICADOR QUALITATIVO 02 - QUALIDADE DA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

FINALIDADE	Assegurar a eliminação de sujidades e contaminações dos reservatórios tratados.
META A CUMPRIR	Ausência de impurezas visuais e contaminação microbiológica após o serviço.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Inspeção visual, testes laboratoriais (quando aplicável) e relatórios técnicos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Vistorias da fiscalização e registros fotográficos.
PERIODICIDADE	Após a realização do serviço, conforme cronograma.
MECANISMO DE CÁLCULO	Será calculada a porcentagem do total de reservatórios a serem higienizados com os reservatórios higienizados. Os cálculos terão como referência os lotes mensais Parâmetro: % de lotes aprovados. $X = (\text{reservatórios higienizados} / \text{total de reservatório a serem higienizado}) * 100$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% dos reservatórios higienizados - 0% de glosa no valor da nota. Acima de 95% e abaixo de 100% dos reservatórios higienizados – 5% de glosa no valor da nota. Acima de 90% e abaixo de 95% dos reservatórios higienizados – 10% de glosa no valor da nota. Acima de 85% e Abaixo de 90% dos reservatórios higienizados – 15% de glosa no valor da nota e aplicação de multa. Abaixo de 85% dos reservatórios higienizados - 20% de glosa no valor da nota. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal
OBSERVAÇÕES	Em todos os cálculos, deverá ser sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

<u>INDICADOR QUALITATIVO 03 - TEMPO DE RESPOSTA A CHAMADOS EMERGENCIAIS</u>	
FINALIDADE	Garantir agilidade no atendimento de demandas urgentes relacionadas à água potável.
METAS A CUMPRIR	Atendimento a chamados emergenciais dentro do prazo de 48 horas.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de data/hora do chamado e da chegada da equipe

FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Verificação de logs de chamados e planilhas de controle
PERIODICIDADE	Quando acionados
MECANISMO DE CÁLCULO	Hora da Solicitação X Hora da Realização do Serviço
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	No prazo de até 48 horas - 0% de glosa no valor da nota. No prazo maior que 48 horas e até 54 horas – 2% de glosa no valor da nota. No prazo maior que 54 horas e até 60 horas – 5% de glosa no valor da nota. No prazo maior que 60 horas – 10% de glosa no valor da nota. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal

<u>INDICADOR QUALITATIVO 04 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS</u>	
FINALIDADE	Controlar a pontualidade e a completude da documentação exigida no contrato.
META A CUMPRIR	100% dos relatórios e laudos entregues no prazo e com informações completas.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Conferência dos laudos e verificação de checklist documental.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Registro em sistema e controle de protocolo/fiscalização.
PERIODICIDADE	Após a realização do serviço, conforme cronograma.
MECANISMO DE CÁLCULO	(Relatórios e laudos entregues completos X Relatórios Solicitados)*100
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% de documentos exigidos entregues – 0% da glosa na nota fiscal. Acima de 95 e abaixo de 100% de documentos exigidos entregues – 3% da glosa na nota fiscal. Acima de 90 e abaixo de 95% de exigidos entregues – 5% da glosa na nota fiscal. Abaixo de 90% de documentos exigidos entregues - 10% da glosa na nota fiscal e multa.
-------------------------------	---

3.2. O IMR será aplicado em cada Contratante, podendo-se optar por faturamento por OM usuária dos serviços prestados pela Contratada.

3.3. A cada Nota Fiscal para fins de pagamento corresponderá aplicação individualizada do IMR.

3.4. O valor devido a título de pagamento mensal à Contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

3.5. A mensuração do valor de pagamento, conforme o presente IMR, não constitui aplicação de sanção, não prejudicando a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

São Paulo, datado conforme assinatura digital.

MIRIAM BORGES DE SOUZA BITTAR Ten Cel QOFarm
Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6.3. APÊNDICE III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - CONTROLE DA ÁGUA
Data/Hora de Criação:	07/07/2025 17:38:48
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4fc84d9734a20ab6324f02e80066a653
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo GABRIEL GODOY DE LIMA no dia 15/09/2025 às 09:21:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM MIRIAM BORGES DE SOUZA BITTAR no dia 15/09/2025 às 10:27:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EULALIA P. CAVALCANTE LOLA BIAZZOTO no dia 16/09/2025 às 08:16:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JERÔNIMO PETRONILIO DE ALMEIDA MUNHOZ no dia 16/09/2025 às 08:53:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AROLDI FELIPE ROSAS BORGES no dia 16/09/2025 às 10:21:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE ALDIR SOARES PAES no dia 16/09/2025 às 13:17:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 16/09/2025 às 13:35:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO